



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de 1 (um) piscineiro para atuar na limpeza e manutenção da piscina semiolímpica "Centro de Natação Jovelino Gada", piscina da Terceira Idade e piscina do Centro Fisioterápico de Reabilitação.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Contratação de 1 (um) piscineiro para atuar na limpeza e manutenção da piscina semiolímpica "Centro de Natação Jovelino Gada", piscina da Terceira Idade e piscina do Centro Fisioterápico de Reabilitação, conforme o cronograma de datas e horários fornecido pelo Departamento de Esportes e Lazer e Departamento de Saúde.

### 3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A execução dos serviços de piscineiro, será feita na piscina semiolímpica "Centro de Natação Jovelino Gada", piscina da Terceira Idade e piscina do Centro Fisioterápico de Reabilitação cumprindo o cronograma de datas e horários fornecido pelo Departamento de Esportes e Lazer e Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual e sucessivos períodos, com previsão de início após a assinatura do contrato.

### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do serviço de piscineiro na piscina semiolímpica "Centro de Natação Jovelino Gada", piscina da Terceira Idade e piscina do Centro Fisioterápico de Reabilitação deverá ocorrer conforme a tabela de datas e horários fornecida pelo Departamento de Esportes e Lazer e Departamento de Saúde.

### 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é José Elias Pederiva, inscrito no CPF nº 100.914.418-97 e lotado neste departamento.

### 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 15 (quinze) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pelo departamento demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O (a) piscineiro (a) deverá realizar a limpeza e manutenção da piscina semiolímpica "Centro de Natação Jovelino Gada", piscina da Terceira Idade e piscina do Centro Fisioterápico de Reabilitação, a fim de mantê-las aptas para o uso do público evitando o crescimento de algas que causam o surgimento de bactérias que ocasionam doenças, além de evitar a proliferação de mosquitos transmissores da Dengue e Zika, entre outras. Deverá cumprir o cronograma de datas e horários fornecido pelo Departamento de Esportes e Lazer e Departamento de Saúde.

Guararapes, 21 de janeiro de 2026.

  
ALESSANDRO LAURETO  
RG: 23.405.900-0  
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Alessandro Laureto

Diretor do Departamento de Esportes e Lazer